

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação, com adoção do Sistema de Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO de CIMENTO entregue no município de Itaoca em local determinado pela secretaria de Administração, para atendimento das demandas de todas as Secretarias do Município da Prefeitura de Itaoca/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	CIMENTO 50 KG CPII F32	SC	1200

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada para a aquisição de cimento visa suprir as demandas de todas as secretarias do município, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência. A aquisição de cimento se faz necessária

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

para atender às demandas de manutenção, reparo e pequenas obras, visando a conservação de bens públicos

3.2 Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição busca prevenir a deterioração dos bens públicos, alinhando- se aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para a aquisição e cumprimento dos objetivos institucionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como material comum nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia dos produtos

5.3.1 Os produtos adquiridos deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), garantindo a substituição em casos de defeitos de fabricação durante o período estipulado, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após comunicação do contratante, providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4. Do fornecimento dos produtos

5.4.1 O fornecimento dos produtos deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

- a) Deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria de obras do Município de Itaoca.
- b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, sem pedido mínimo, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão e confirmação de recebimento da A.F. (Autorização de Fornecimento). A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;
- c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;
- d) Qualquer avaria do produto ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;
- e) O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;
- f) O profissional deverá atender nos dias e horários definidos pelas Secretarias Municipais em local definido pela entidade requisitante;
- g) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- h) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;
- i) Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itaoca, o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como, solicitar amostras e quaisquer documentos pertinentes aos mesmos. k) A entrega será conforme a necessidade, de segunda-feira a sexta-feira.
- m) Todos os produtos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

- n) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- o) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- p) Se os produtos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo para o Município de Itaoca/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

5.5 Da exigência de amostra

5.5.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.5.2 Serão exigidas amostras para os seguintes itens deste TR:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA
01	CIMENTO 50KG CPII F 32	SC	1200	CAUÊ, SUPREMO e CSN

5.5.3 As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Paulo Jacinto Pereira, Centro, CEP 18.360-039, no prazo limite de 3 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

5.5.4 É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação devidamente justificada pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.5.5 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5.6 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.5.6.1 Inspeção visual; e

5.5.6.2 Qualidade.

5.5.7 Após a análise técnica, a amostra não será devolvida e ficará em poder do órgão contratante, sendo que em hipótese alguma poderá ser descontada do quantitativo a ser entregue.

5.5.8 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. Para realizar os levantamentos das necessidades da futura contratação levaram-se em consideração as contratações anteriores realizadas, bem como as demandas recorrentes, levando em consideração o efetivamente a ser utilizado e com base nas necessidades reais das secretarias requisitantes. A aquisição será planejada para garantir o suprimento contínuo durante o exercício de 2025, evitando interrupções nas atividades essenciais das secretarias, a qual obteve-se os seguintes itens e quantidades, respectivas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
12	CIMENTO 50 KG CPII F32	SC	1200

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a existência de soluções que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Uma alternativa seria contratar empresas especializadas que forneçam cimento, junto com a mão de obra. Isso reduziria a carga administrativa e garantiria execução técnica adequada. No entanto, os custos mais elevados e a menor flexibilidade para demandas específicas são desvantagens significativas.

Solução 02: Outra opção seria aderir a atas de outros órgãos públicos, garantindo agilidade e potencialmente melhores preços. Porém, isso limita a adaptação das especificações técnicas às necessidades locais e depende dos estoques disponíveis.

Melhor solução: Conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva aquisição de cimento, permitindo controle sobre especificações, preços competitivos e atendimento preciso das demandas municipais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O preço estimado global para a contratação de empresa especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, foi obtido através de pesquisa de preços realizadas no comércio local e comércio da região.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, através da realização de licitação pelo Sistema de Registro de Preço, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CIMENTO 50 KG CPII F32	SC	1200		

9.2. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP são estimativas para atender esta Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

9.3. Por fim, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e/ou financeiros despendidos na aquisição dos produtos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares da Prefeitura de Itaoca/SP, de maneira que a execução dos serviços seja realizada de forma mais eficiente e assertiva.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado o tipo de julgamento por item.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

11.1.1 Manutenção eficiente das instalações públicas: Garantir a disponibilidade desse itens para reparos imediatos e planejados, assegurando a conservação de prédios e demais equipamentos públicos.

11.1.2 Continuidade dos serviços públicos: Evitar interrupções nas atividades públicas devido à falta de materiais essenciais para reparos.

11.1.4 Economicidade: Obter os melhores preços para materiais de qualidade, garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme os princípios da administração pública e Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

12.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

12.2 Acompanhamento da entrega, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

12.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

12.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

12.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo.

12.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

12.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição pode gerar impactos ambientais relacionados ao descarte inadequado de resíduos e embalagens. As tintas, especialmente, podem conter compostos orgânicos voláteis (COV) que contribuem para a poluição atmosférica. Para mitigar esses impactos, as seguintes medidas serão adotadas:

14.1.1 Tintas ecológicas: Priorizar tintas com baixo teor de COV e certificadas ambientalmente, conforme as práticas de sustentabilidade incentivadas pela Lei nº 14.133/2021.

14.1.2 Gestão de resíduos: Adoção de práticas de logística reversa para o recolhimento de embalagens vazias, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

14.1.3 Essas medidas asseguram que a contratação será realizada com responsabilidade ambiental, contribuindo para a sustentabilidade das ações públicas.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, com adoção do Sistema de Registro de Preços, para atendimento das demandas de todas as secretarias do Município de Itaoca é viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

Itaoca, 25 de Agosto de 2025

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Prefeitura do Município de Itaoca – SP

Município de Interesse Turístico

Luiz Antônio Lambert
Secretário Municipal de Administração do Município de
Itaoca